



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 03/2018-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM
HISTÓRIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em História, especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2019.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado (PPGH) da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de **24 (vinte e quatro)**, vinculadas à área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
HISTÓRIA	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade	História Social	24
			História Cultural	

Art. 2º Das 24 vagas, 8 (oito) serão ofertadas para o sistema de cotas, sendo que **2 (duas)** para servidores efetivos da UFAL e **6 (seis)** étnico-raciais distribuídas em: **3 (três)** vagas para indígenas e **3 (três)** vagas para negros.

§1º Não havendo candidatos aprovados no perfil da vaga para indígenas esta migrará como vaga para negros e vice-versa.

§2º Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa. Aqueles que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão – caso não sejam aprovados nas vagas gerais – às vagas de cota.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL N° 03/2018-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH – HISTÓRIA).

§1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de 3 de outubro a 10 de novembro de 2018.

§1º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste Processo Seletivo são os seguintes:

- a) O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário online e inserir eletronicamente toda documentação solicitada em formato PDF. Não serão aceitos documentos em outro formato diferente do PDF.
- b) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. O sistema irá gerar um comprovante, que deverá ser impresso para possíveis necessidades de comprovação.
- c) Para cada item do formulário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- d) Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção, responsável pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- e) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- f) O candidato que optar pelas vagas das cotas étnico-raciais deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração, disponível no ANEXO 7 deste edital.
- g) O candidato que optar por concorrer às vagas para servidores efetivos da UFAL deverá anexar na inscrição o contracheque ou carteira funcional da UFAL.
- h) O candidato que necessita de condições especiais para a realização da prova deverá anexar, no formulário de inscrição, o documento especificado no Art. 8º deste edital.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art. 6º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
HISTÓRIA	Telefone (82) 3214-1340 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia E-mail: ufal.ppg@ufal.edu.br Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

Art. 7º A homologação das inscrições será divulgada no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação. Os candidatos também poderão receber eletronicamente notificação sobre a homologação.

§ 1º Os nomes dos professores que irão compor a Comissão de Seleção serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. Este documento será guardado pelo PPGH para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 8º As Pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, é necessário anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Para pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no Art. 8º, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

§2º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§3º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para as Pessoas com deficiência PcD.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 9º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em História, os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de história ou áreas afins.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau) e apresentar o documento no ato da matrícula.

§2º Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

§3º A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer às vagas de cotas étnico-raciais estará condicionada à sua autodeclaração como indígena ou negro, para qual deverão preencher e anexar o formulário específico.

§4º A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer às vagas para servidores efetivos da UFAL estará condicionada à apresentação de contracheque ou carteira funcional da UFAL.

Art. 10º Os candidatos deverão anexar, no formulário de inscrição online, nas datas especificadas no art. 5º deste edital, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

- I. Formulário específico de autodeclaração, quando for o caso;
- II. Contracheque ou carteira funcional da UFAL, quando for o caso;
- III. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- IV. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro;
- V. Cópia digital do CPF;
- VI. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- VII. Cópia digital do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VIII. Cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte e visto de permanência, se for estrangeiro;
- IX. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- X. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- XI. Atestado de Pessoas com deficiência PcD, necessidade especial ou com problemas de saúde, quando for o caso;
- XII. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, quando for o caso;

§1º A comprovação de que trata o inciso IX poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que ele conclua a referida graduação, com Colação de Grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§2º Os Candidatos Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de Instituições ou Universidades Estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato do envio da documentação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História que rege este edital, sendo **eliminado** o candidato que não apresentar tal comprovação.

Art. 11º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 9º e 10º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. É total responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida para inscrição, não sendo aceito acréscimos posteriores.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 12º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Pleno do Programa de Pós-Graduação.

Art. 13º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	Análise de Currículo	Proficiência de Língua
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
Peso	4	4	I	I

§1º Serão divulgados no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia> e no mural do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes no dia **26 de novembro de 2018** o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e proficiência de língua.

§2º Para as provas escritas de conhecimento específico e proficiência em língua estrangeira deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§3º Toda correção de prova é feita às cegas, não tendo conhecimento a Comissão de Seleção de quais candidatos fizeram a opção para o sistema de cotas.

§4º Para a análise do currículo será utilizado o barema indicado no ANEXO 2 deste edital.

Art. 14º A prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. Deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder **DUAS** questões na prova de conhecimentos específicos, cada uma valendo 5,0 (cinco) pontos. A avaliação vale 10,00 (dez) pontos. A avaliação terá caráter teórico-metodológico a partir da bibliografia indicada.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no **ANEXO 3** deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos. No caso dos inscritos para as vagas de cotas, o candidato que obtiver nota inferior a **6,0** (seis) pontos na prova de conhecimentos específicos será eliminado do processo seletivo.

§5º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§6º A Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos de ambas as linhas consta no **ANEXO 4** deste edital.

Art. 15º A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 4 (quatro) no processo seletivo. A etapa constará da análise do projeto de pesquisa, que valerá 5,0 (cinco) pontos, mais a arguição do projeto de pesquisa, que também valerá 5,0 (cinco) pontos, somando 10,0 (dez) pontos.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte Times New Roman, com tamanho 12; espaçamento 1,5 entre as linhas (com exceção das citações recuadas); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman, fonte 10, com recuo esquerdo de 4 cm e espaçamento simples.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue em 04 (quatro) vias e apresentar a seguinte estrutura:

* **CAPA**: Dados dos candidatos, Linha de pesquisa pretendida e indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha desejada (ver **ANEXO 6**) e na ordem de preferência.

* **INTRODUÇÃO**: apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico-historiográfica.

* **OBJETIVOS**: apresentação de maneira clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.

* **JUSTIFICATIVA**: demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.

* **FONTES E METODOLOGIA**: discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

* **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

* **TIPOLOGIA DAS FONTES** Indicação dos tipos de fontes a serem pesquisadas e localização dos acervos da pesquisa.

* **BIBLIOGRAFIA:** Indicação da bibliografia que dará suporte à pesquisa.

§3º. O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa.

§4º. O Projeto de Pesquisa, em 4 (quatro) vias, deverá ser entregue pelos candidatos no dia da prova de conhecimentos específicos. O candidato que não apresentar o projeto será eliminado da seleção.

§5º. A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de 30 (trinta) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Realizada em ordem alfabética, será gravada em áudio e vídeo.

§6º. Serão levados em consideração na avaliação da arguição do projeto os critérios listados no **ANEXO 5** deste edital.

§7º Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) nesta etapa do processo seletivo. No caso dos inscritos para as vagas de cotas, o candidato que obtiver nota inferior a **6,0** (seis) pontos na prova de conhecimentos específicos será eliminado do processo seletivo.

Art. 16º De caráter classificatório, a Prova de proficiência em língua estrangeira terá peso 1 (um) e terá duração de 3 (três) horas.

§1º A etapa constituirá na leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º Serão isentos desta etapa os candidatos estrangeiros ou aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos oficiais da língua, aqui entendidos como:

a) Certificados ou Diplomas de Língua Estrangeira emitidos pela Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas, que será atribuída a nota **10,0 (dez)**, a saber:

* Na Língua Inglesa: **A) Test of English as a Foreign Language (TOEFL)**, com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; **B) Language Test – IELTS** (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura); e **C) Certificate of Advanced English (CAE)** ou *Certificate of Proficiency in English (CPE)* emitidos pela Universidade de Cambridge.

* Na Língua Francesa: **A) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2); B) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1); C) Nancy I, II ou III; D)** Certificados específicos de Proficiência emitidos por *Alianças Francesas*, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

* Na Língua Espanhola: **A) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE)** – nível superior (C1); e **B) Certificado Español Lengua y Uso (CELU)**- nível superior.

b) Certificados ou Diplomas emitidos por Instituições de Ensino de Língua Estrangeira exigidas e assinaladas no parágrafo 1º deste artigo, reconhecidas pelo Ministério da Educação, e com no mínimo 2 (dois) anos de atividades. Neste caso, será atribuída a nota **7,0 (sete)**.

c) Declarações de Exames de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas Federais e Estaduais de até dois anos anteriores à data deste presente edital, e com a nota mínima **7,0 (sete)**. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota que ele apresentou na declaração.

§3º Os Candidatos que solicitarem isenção da prova de proficiência de língua estrangeira deverão anexar, no Formulário de Inscrição online, a documentação apontada no parágrafo 2º, Art. 15, conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição (conforme aponta o Art. 9º deste Caput). O não envio desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§4º O Candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§5º A proficiência em língua estrangeira é um requisito para a obtenção do diploma de mestrado em História. Caso o candidato aprovado no processo seletivo não seja aprovado no exame de proficiência previsto neste edital (27 de novembro de 2018), ele terá 24 meses, a contar da data do seu ingresso no curso, para apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira. A não apresentação deste documento no prazo acarretará no desligamento do Programa.

Art. 17º A Análise do Currículo será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

§1º. O *Curriculum Lattes*, preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), deverá ser entregue na forma impressa, comprovado, assinado e encadernado. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§2º. O *Curriculum Lattes* deverá ser entregue no dia da prova de conhecimentos específicos, juntamente com a documentação comprobatória encadernada na ordem indicada no barema exposto no **ANEXO 2** deste edital, com páginas numeradas e sumário. O candidato que não apresentar o *Currículo Lattes* e seus documentos comprobatórios no dia determinado para a entrega será eliminado da seleção.

§3º. Para efeito de avaliação, serão considerados os critérios expostos no **ANEXO 2** deste Edital.

§4º. A autenticação dos documentos comprobatórios do *Currículo Lattes* será feita das 13:00 às 17:00 nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2018**, mediante a apresentação dos originais na coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL. Caso sejam identificadas ausências de documentos originais que atestem a veracidade do currículo, o

candidato perderá a pontuação equivalente ao documento não autenticado e será reclassificado.

§5º Os documentos cujos originais encontraram-se online deverão ser gravados e entregues em suporte de CD-ROM.

Art. 18º Será considerado **aprovado ou classificado** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo, salvo o candidato para vaga de cotas, que será considerado **aprovado ou classificado** se obtiver a nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

§1º A Nota Final do candidato será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.

§3º O Programa de Pós-Graduação em História, representada na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Art. I deste edital.

§4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§5º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o candidato que obtiver a maior nota na Análise e Arguição do Projeto;
- 2) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

Art. 19º Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>) e no quadro de avisos do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 20º Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus **ANEXOS** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>) e no mural do Programa de Pós-Graduação em História localizado no Instituto de Ciências Humanas e Comunicação e Artes (ICHCA).

Parágrafo único: Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 21º O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no

calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico (disponível no site do Programa, <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>) a ser assinado pelo Candidato e entregue à Coordenação do PPGH, encaminhado pessoalmente ou através de e-mail com o formulário preenchido, assinado e digitalizado.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 22º Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 23º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados deverá ser feita em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art.8º, o candidato a Mestrado em História somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com a Colação de Grau. **Caso o candidato não tenha comprovada a conclusão da graduação, até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou certidão de Conclusão de Graduação com o registro que o candidato colou grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História.

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital.

§4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 24º A previsão para o início das aulas é **março de 2019**.

DO CALENDÁRIO

Art. 25º O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Art. 26º As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Divulgação Edital	3 de outubro
Período de inscrição	3 de outubro a 10 de novembro
Divulgação (Preliminar) das Inscrições Homologadas e Indeferidas	19 de novembro
Período de Recurso da Homologação	19 a 21 de novembro
Resultado do Recurso, Divulgação (Final) Inscrições Homologadas e Divulgação do Local da Prova de Conhecimentos Específicos	26 de novembro
Publicação de resultado de dispensa do exame (FALE)	26 de novembro
Aplicação do exame de Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	27 de novembro
Prova de Conhecimentos Específicos	28 de novembro
Entrega do Projeto de Pesquisa	28 de novembro
Entrega do Currículo Lattes	28 de novembro
Resultado (Preliminar) da Prova de Conhecimentos Específicos	05 de dezembro
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	05 a 07 de dezembro
Publicação do resultado preliminar do exame Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	07 de dezembro
Prazo recursal no exame Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	10 a 12 de dezembro
Resultado Recurso, Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos e Divulgação dos dias/horários/Local das entrevistas	10 de dezembro
Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrega Documentos comprobatórios do currículo	12, 13 e 14 de dezembro
Resultado (Preliminar) da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	17 de dezembro
Recursos da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	17 a 19 de dezembro
Publicação do resultado final do exame Proficiência de Língua Estrangeira (FALE)	20 de dezembro
Resultado (Final) da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	21 de dezembro
Recesso de Fim de Ano e Período de Férias	22 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019
Resultado (Preliminar) da Avaliação do Currículo	28 de janeiro de 2019
Recursos da Avaliação do Currículo	28 a 30 de janeiro de 2019
Resultado (Final) da Avaliação do Currículo	31 de janeiro de 2019
Resultado Final (Preliminar)	01 de fevereiro de 2019
Recurso Resultado Final	01 ao dia 04 de fevereiro de 2019
Resultado Final (Final)	05 de fevereiro de 2019

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

Art. 28º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Não entregar o projeto de pesquisa e o currículo nas datas especificadas neste edital, impossibilitando sua avaliação, caso seja aprovado, na fase subsequente.

Art. 29º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Pleno do Curso de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 30º Os candidatos aprovados originários de outros estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

Art. 31º Em caso de existência de bolsas, elas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação partindo da nota mais alta de cada linha de pesquisa.

Art. 32º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 33º Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2019.I, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 34º O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>.

Art. 35º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na Coordenação de Pós-Graduação em História em até 30 (trinta) dias do último dia previsto para realização das matrículas dos aprovados, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 36º As dúvidas podem ser adquiridas nos seguintes locais:

Endereço Institucional: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), Av. Lourival de Melo Mota, s/no Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas Cep: 57072-970 Telefone: (82) 3214-1340 Email: ufal.ppgh@gmail.com Site Eletrônico: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia
--

Art. 37º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 3 de Outubro de 2018.

Profa. Dra. Michelle Reis de Macedo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFAL

Prof. Dr. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenador de Pós-
Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa
e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO I

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

Linha História Social:

A Linha de História Social concentra-se na importância dos estudos sobre os processos históricos das sociedades, analisando suas mudanças, rupturas e ou permanências; bem como as suas formas de identidade e interação sociais; as relações de conflito; os seus arranjos de poder e as formas de dominação; as suas estruturas políticas e a dinâmica das ideologias de dominação; as relações de classe e os movimentos sociais. Neste conjunto, o caminho metodológico de investigação está aberto ao historiador, no qual vários outros campos são mobilizados, desde as Ciências Sociais, a Economia, a Ciência Política, a Literatura, a Antropologia, na investigação e análise crítica das relações sociais e sua dinâmica histórica. Neste caminho, estamos acompanhando os avanços da historiografia contemporânea sobre os estudos relativos à dinâmica social e histórica, que atualmente tem exigido a inserção de outros objetos de pesquisa que mobilizam áreas do conhecimento como ambiente, gênero, ensino, memória, religiões, estudos raciais, política, literatura, cultura e outras áreas, assim como abordem sujeitos históricos cujas relações sociais estão pautadas por seus lugares de gênero, raça e classe que sociabilizem e disponibilizem o saber histórico para a comunidade.

Linha História Cultural:

Esta linha de pesquisa propõe um campo de investigação historiográfica interdisciplinar capaz de abarcar o diálogo e as relações entre a história intelectual, filosofia, ciências e cultura. A construção de seus objetos e problemas foca as circunstâncias históricas de produção, circulação e transmissão de ideias. Suas fontes são os sujeitos, autores, textos, conceitos, imagens e teorias – nas diferenciações e temporalizações múltiplas de suas representações. Os procedimentos metodológicos analíticos, interpretativos e críticos dos suportes materiais, dos processos e da produção do conhecimento, socialmente determinados, interagem com distintas formas de abordagens. As bases epistemológicas desta linha de pesquisa têm contemplado variados temas, a saber: religiosidade, biografias, memórias, cultura (i)material, documentos de arquivo, patrimônio, informação, representação institucional, ciência, formas de saber, artes e ideias.

ANEXO 2

Barema para a Análise do Currículo

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Pontuação TOTAL		3,0
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima
Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,10	0,2
Organização de Livro na área de História ou afins (Máximo 2)	0,15	0,3
Artigo em Revista de História e afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos à distância. (máximo 2)	0,05	0,1
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2
Pontuação Máxima		2,0
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Confeção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2
Pontuação Máxima		2,5
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6
Pontuação Máxima		2,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

ANEXO 3

Critérios de Avaliação para a Prova de Conhecimentos Específicos

ASPECTOS	CRITÉRIOS	Pontuação Questão 01	Pontuação questão 02	Pontuação Final
1) REDAÇÃO	Atenção aos enunciados propostos com respostas objetivas às questões solicitadas	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Uso adequado de normas académicas e científicas.	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
2) CONTEÚD O	Adequação às abordagens da temática	Até 0,5 pontos	Até 0,5 pontos	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 1,0 pontos	Até 1,0 pontos	
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 1,0 pontos	Até 1,0 pontos	
TOTAL		5,0	5,0	MÁXIMO 10,0

ANEXO 4

Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

GERAL

ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado – ensaios de teoria da história.** 2. ed. Curitiba: Primas, 2017.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **Sobre História.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ESPECÍFICAS

História Cultural

BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Trad. Sergio Goes de Paula 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: Entre Práticas e Representações.** Lisboa:DIFEL, 1990.

SMITH, Bonnie G. **Gênero e História: homens, mulheres e a prática histórica.** Ed. EDUSC: São Paulo, 2003.

História Social

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas.** Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

STARLING, Heloisa M.M. e SCHWARCZ, Lilia. **Brasil: uma biografia.** SP: Cia das Letras, 2015.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum.** Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional. SP: Cia. das Letras, 1998.

ANEXO 5

Critérios de Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa

Critérios	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DO PROJETO	Introdução	Clareza e objetividade na apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico-historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara e viabilidade dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	Justificativa	Demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	Discussão de Fontes e Metodologia	Discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre elas e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes da pesquisa.	Até 1,5 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes à pesquisa.	Até 0,5 pontos	
ARGUIÇÃO DO PROJETO	Domínio de conteúdo e apropriação do debate historiográfico.		Até 1,0 ponto	
	Clareza e objetividade nas respostas.		Até 1,0 ponto	
	A articulação do projeto com a linha de pesquisa indicada.		Até 1,0 ponto	
	Capacidade de argumentação na defesa do projeto de pesquisa apresentado.		Até 1,0 ponto	
	Justificativa do interesse no PPGH-UFAL.		Até 1,0 ponto	
TOTAL				10,0

ANEXO 6

Relação dos docentes e suas respectivas linhas

Linha de pesquisa	Docente
História Cultural	Alexandre Torres Fonseca
	Alfredo Nava Sánchez (Prof Visitante)
	Arrisete Cleide de Lemos Costa
	Elias Ferreira Veras
	Janaina Cardoso de Mello
	Lídia Baumgarten
	Pedro Lima Vasconcellos
	Raquel de Fátima Parmegiani
História Social	Ana Paula Palamartchuk
	Anderson da Silva Almeida
	Antonio Alves Bezerra
	Aruã Lima
	Célia Nonata da Silva
	Flávia Maria de Carvalho
	Gian Carlo de Melo Silva
	Irinéia Maria Franco dos Santos
	José Vieira da Cruz
	Michelle Reis de Macedo
	Oswaldo Batista Acioly Maciel

ANEXO 7

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

À Banca Examinadora

Programa de Pós-graduação em História

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, e N° de Identidade _____,
morador(a) _____, município
_____ do Estado de _____ candidato(a) no processo seletivo
do Programa de Pós-graduação em História (nível mestrado) declaro-me
_____ e opto por concorrer às vagas dos sistema de cotas étnico-raciais
deste Programa.

Sem mais,

Data: / /

Assinatura